



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2971 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 21 de junho de 2021

SUCESSO GARANTIDO: Bete Nascimento e Circuito Musical brilham em Super Live.

A Super Live do Alavantú Virtual do São João da Princesinha teve sucesso garantido de audiência, superando todas as expectativas depositadas. As bandas de renome nacional, Bete Nascimento e Circuito Musical abrilhantaram a noite tocando seus sucessos e fazendo da Super Live um momento para reviver os grandes eventos.

Outro personagem marcante da noite foi a presença carismática da Princesinha Oficial, Eliane Pereira, que encantou e interagiu durante as duas apresentações com os artistas queridinhos pelo público pau-ferrense. Os artistas tiveram espaço garantido no São João da Princesinha enchendo de brilho os festejos com shows de talento e resgate às tradições nordestinas.

Nos bastidores, foi possível fazer o registro de quase 40 mil visualizações durante a transmissão, e hoje (19) a equipe computou mais de 45 mil acessos, certificando o enorme sucesso da SUPER LIVE do São João da Princesinha. Foi percebido, também, a audiência em várias cidades potiguares e de municípios de outros estados do Brasil, sobretudo do nordeste, que interagiram ao longo da Live através do chat.

Fica aqui a imensa gratidão à todos que nos acompanharam nestes dois dias, e lembramos que na próxima sexta-feira (25), será transmitida a última Live do São João da Princesinha, com o show dos artistas locais Jackson do Acordeon e Thasya Araújo.

ASCOM/Texto: Liana Lacerda





IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Ambiente, Classificação Econômica 449051 - Obras e Instalações -Fonte 1001 Recursos Próprios Livre, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE
TD DA COSTA - CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0053

A PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de serviço de chaveiro para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**, visando o acesso à informação e comunicação por toda população, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", inciso II, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ: 14.191.997/0001-19, no valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** que equivale a 12 (onze) meses.

Pau dos Ferros/RN, 17 de junho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-53

Diário Oficial do Município

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº0053, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor de, **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ: 14.191.997/0001-19, no valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** que equivale a 12 (doze) meses, referente a **Contratação de serviço de chaveiro para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria 020/2021 – SEPLAN/PMPF
18 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ VIDAL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 211979000-0, portaria Nº 288/2021, para fiscalizar a Dispensa de Licitação Nº **7/2021-0051**, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços de Nº 063/2021, cujo objeto é **SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA FACHADA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MÃE CRISTINA**, no Bairro São Geraldo, neste município, que será realizado pela empresa **QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 427/2021 – SESAU/PMPF